

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 6

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.042 DE 10.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.833,99 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
083	02.04.01	04.122.1008.2091	3.3.90.39	01/110000	12.000,00
161	02.05.05	12.362.1014.2140	3.3.90.39	01/230000	1.000,00
173	02.06.01	15.695.1018.2181	3.3.90.39	01/110000	86.000,00
178	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.39	01/110000	7.053,19
202	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.32	01/310000	84.780,80

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 190.833,99 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
082	02.04.01	04.122.1008.2091	3.3.90.30	01/110000	12.000,00
093	02.04.01	15.452.1008.2090	4.4.90.52	01/110000	86.000,00
160	02.05.05	12.362.1014.2140	3.3.90.36	01/230000	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

177	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.36	01/110000	1.000,00
179	02.06.01	27.812.1018.2180	4.4.90.52	01/110000	4.019,75
321	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.93	02/100022	2.033,44
186	02.07.01	10.301.1019.1007	4.4.90.52	01/310000	-25.370,29
188	02.07.01	10.301.1019.2190	4.4.90.52	01/120000	-39.410,51
209	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.40	01/310000	-20.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 10 de setembro de 2026.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

177	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.36	01/110000	1.000,00
179	02.06.01	27.812.1018.2180	4.4.90.52	01/110000	4.019,75
321	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.93	02/100022	2.033,44
186	02.07.01	10.301.1019.1007	4.4.90.52	01/310000	-25.370,29
188	02.07.01	10.301.1019.2190	4.4.90.52	01/120000	-39.410,51
209	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.40	01/310000	-20.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 10 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	45	10.122.0014.2023.0000	SAMU	15.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	03	01	GESTÃO SAMU	
	47	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-15.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 08 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

